



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

29 de setembro de 2.017

Projeto de Lei nº 38/2017

Of.GAB.nº 746

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo a conceder no mês de dezembro de 2017, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta com produtos natalinos.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 408 / 2017 Data/Hora: 03/10/2017 14:43

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS, UMA CESTA COM PRODUTOS NATALINOS.

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

-138/2017

“Autoriza o Executivo a conceder no mês de dezembro de 2017, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta com produtos natalinos”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder no mês de dezembro de 2017, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta de produtos natalinos.

Parágrafo único - O valor da cesta de que trata o caput deste artigo será de aproximadamente R\$ 101,73 (cento e um reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior estão consignados no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.06.01 Gabinete do Diretor – Departamento de Recursos Humanos – Elemento de Despesa 3.3.9032 Material de Distribuição Gratuita – Funcional Programática 041220001.2001 Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (29.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal